



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269-0001-60

# PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE — 2026 —

DAVINÓPOLIS  
JANEIRO/2026



**JOSÉ GONÇALVES LIMA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

**CARLOS ANDRÉ COSTA ALMEIDA**  
VICE-PREFEITO DE DAVINÓPOLIS

**JUCERLENE SENA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CÍCERO DA CONCEIÇÃO SOUZA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANNE DANNIELLE FRANCO NASCIMENTO DE CARVALHO**  
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS

**ANDRESSA SANTOS RODRIGUES**  
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA

**ANA CLÁUDIA DOS SANTOS OLIVEIRA**  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**PATRICIA DOS SANTOS SILVA QUEIROZ**  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ELIAS DE ALMEIDA**  
COORDENAÇÃO CONTROLE DE ENDEMIAS

**ISABEL LIMA DA SILVA**  
COORDENAÇÃO IMUNIZAÇÃO

**DULCIVANIA GOMES CARVALHO PIRES DA FONSECA**  
COORDENAÇÃO SAÚDE BUCAL

**KARLA YSABELLA DE CARVALHO MARREIROS**  
COORDENAÇÃO TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO – TFD

**ELIELSON FARIAS LIMA**  
DIRETORIA DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO – SPA

**FRANCISCO HANDSON COSTA COELHO**  
COORDENAÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

**KEILA MARIA CARNEIRO LOPES**  
COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

## 1. APRESENTAÇÃO

A Programação Anual de Saúde (PAS) constitui instrumento estratégico de planejamento, gestão e monitoramento do Sistema Único de Saúde (SUS), previsto na Lei nº 8.080/1990, na Lei nº 8.142/1990 e na Lei Complementar nº 141/2012, sendo regulamentado pelas diretrizes de planejamento estabelecidas pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017.

Enquanto instrumento integrante do ciclo de planejamento do SUS, a PAS operacionaliza, em âmbito anual, as diretrizes, objetivos, metas e indicadores definidos no Plano Municipal de Saúde, estabelecendo a correspondência entre planejamento estratégico, execução orçamentária e resultados sanitários esperados para a população. Dessa forma, constitui ferramenta essencial para organização das ações, alocação eficiente dos recursos públicos e avaliação do desempenho da gestão municipal de saúde.

A Programação Anual de Saúde de Davinópolis para o exercício de 2026 insere-se no novo ciclo quadrienal de planejamento governamental, alinhando-se ao Plano Municipal de Saúde 2026–2029, ao Plano Plurianual (PPA) 2026–2029, ao Plano Nacional de Saúde 2024–2027 e ao Plano Estadual de Saúde do Maranhão 2024–2027, garantindo coerência entre os instrumentos de planejamento do SUS nas esferas municipal, estadual e federal.

O documento considera o atual contexto sanitário brasileiro, marcado pela consolidação das estratégias de fortalecimento da Atenção Primária à Saúde como ordenadora do cuidado, pela reorganização das Redes de Atenção à Saúde, pela ampliação do acesso à atenção especializada e pela qualificação da vigilância em saúde, incorporando ainda as atualizações do modelo de financiamento federal da Atenção Primária, baseado em critérios de desempenho, captação ponderada, equidade e resultados assistenciais.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Para o ano de 2026, a gestão municipal prioriza a ampliação do acesso oportuno aos serviços de saúde, o fortalecimento das ações de promoção e prevenção, a melhoria dos indicadores materno-infantis, o incremento das coberturas vacinais, o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis, a vigilância das arboviroses e demais agravos prioritários, além da qualificação da assistência farmacêutica, da saúde mental e da atenção especializada regionalizada.

A elaboração da PAS 2026 foi conduzida a partir de análise situacional atualizada do município, utilizando dados epidemiológicos, demográficos e assistenciais provenientes dos sistemas oficiais de informação em saúde, avaliação dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA), do Relatório Anual de Gestão (RAG), indicadores interfederativos pactuados, bem como das necessidades identificadas pelas equipes da rede municipal de saúde.

O processo de construção ocorreu de forma participativa e ascendente, envolvendo gestores, áreas técnicas, trabalhadores da saúde e representantes do controle social, incorporando deliberações da Conferência Municipal de Saúde e garantindo conformidade com os princípios da participação social estabelecidos pela legislação do SUS.

A PAS 2026 reafirma o compromisso da gestão municipal com a governança pública, a transparência e a responsabilização sanitária, fortalecendo o monitoramento sistemático das metas e indicadores por meio do sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento, permitindo avaliação contínua da execução das ações programadas e subsidiando a tomada de decisão baseada em evidências.

Estruturalmente, o documento organiza-se em duas partes complementares:

- I – Análise da Situação de Saúde, contemplando o perfil demográfico e epidemiológico, a organização da rede assistencial, a capacidade instalada e os principais desafios sanitários do município;
- II – Diretrizes, Objetivos, Metas, Indicadores e Ações para o Exercício de 2026, traduzindo operacionalmente os compromissos assumidos pela gestão municipal para o fortalecimento do SUS local.

Assim, a Programação Anual de Saúde 2026 consolida-se como instrumento orientador da ação governamental em saúde, articulando

planejamento, financiamento, execução e avaliação, e reafirmando o compromisso institucional do município de Davinópolis com a garantia do direito à saúde, a melhoria dos indicadores sanitários e a promoção da qualidade de vida da população.

## **2. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS – MA**

A análise da situação de saúde constitui etapa fundamental do processo de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), permitindo identificar o perfil demográfico, epidemiológico e assistencial do município, subsidiando a definição de prioridades, metas e ações para o exercício de 2026.

O município de Davinópolis, localizado na Região de Saúde de Imperatriz, apresenta características demográficas compatíveis com municípios de pequeno porte do estado do Maranhão, inseridos em território de forte influência regional. Conforme estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o município possui população aproximada de 15 mil habitantes em 2025 (IBGE 2025), com predominância de população residente na zona urbana e tendência gradual de envelhecimento populacional.

A transição demográfica observada reflete aumento progressivo da população adulta e idosa, o que amplia a demanda por acompanhamento contínuo das condições crônicas de saúde, ações de promoção do envelhecimento saudável e fortalecimento da Atenção Primária à Saúde como coordenadora do cuidado.

Sob o aspecto epidemiológico, o município apresenta perfil caracterizado pela coexistência de doenças crônicas não transmissíveis, agravos infecciosos e condições associadas aos determinantes sociais da saúde. Destacam-se entre os principais agravos as doenças cardiovasculares, hipertensão arterial sistêmica, diabetes mellitus, obesidade e sedentarismo, responsáveis por parcela significativa da morbimortalidade local e que demandam acompanhamento longitudinal pelas equipes da Estratégia Saúde da Família.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Na área materno-infantil, observa-se manutenção da assistência pré-natal ofertada pelas equipes de Atenção Primária, permanecendo como prioridade a ampliação da captação precoce de gestantes, o fortalecimento do acompanhamento adequado da gestação e a redução de fatores de risco evitáveis, contribuindo para melhoria dos indicadores de saúde da mulher e da criança.

Em relação à imunização, o município mantém esforços contínuos para recuperação e ampliação das coberturas vacinais, considerando os impactos observados nos últimos anos em âmbito nacional. A intensificação das estratégias de vacinação, incluindo ações extramuros e busca ativa de não vacinados, constitui prioridade sanitária para o exercício de 2026.

No campo da vigilância em saúde, permanecem como agravos prioritários as arboviroses, especialmente dengue, chikungunya e zika, além da tuberculose, hanseníase e infecções sexualmente transmissíveis, exigindo integração permanente entre vigilância epidemiológica, atenção básica e ações intersetoriais voltadas ao controle de riscos e agravos.

Observa-se ainda aumento da demanda relacionada à saúde mental, fenômeno associado às mudanças sociais, econômicas e ao contexto pós-emergência sanitária, reforçando a necessidade de fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial e ampliação das estratégias de cuidado territorial.

A organização da rede municipal de saúde encontra-se estruturada conforme os princípios do Sistema Único de Saúde, tendo a Atenção Primária à Saúde como porta de entrada preferencial e ordenadora da Rede de Atenção à Saúde. O município conta com equipes da Estratégia Saúde da Família, equipes de Saúde Bucal, serviços de vigilância em saúde, assistência farmacêutica e ações de regulação assistencial, articulando-se regionalmente para garantia do acesso aos serviços de média e alta complexidade ofertados na Região de Saúde de Imperatriz.

A capacidade instalada municipal apresenta avanços importantes, especialmente na ampliação da cobertura da Atenção Primária, informatização das unidades de saúde por meio do prontuário eletrônico e fortalecimento das ações preventivas e assistenciais. Entretanto, persistem necessidades relacionadas à qualificação estrutural das unidades, ampliação do acesso a consultas e exames especializados,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

fortalecimento da regulação assistencial e melhoria contínua dos processos de trabalho das equipes.

A análise situacional evidencia como principais desafios sanitários para o exercício de 2026 o aprimoramento dos indicadores da Atenção Primária à Saúde, a ampliação das coberturas vacinais, o controle das doenças crônicas não transmissíveis, o enfrentamento das arboviroses, o fortalecimento da vigilância em saúde integrada, a qualificação da assistência farmacêutica, a ampliação do acesso à atenção especializada e o fortalecimento das ações de saúde mental.

Diante desse cenário, a Programação Anual de Saúde 2026 orienta-se pela consolidação da Atenção Primária como eixo estruturante do sistema municipal de saúde, pela integração das Redes de Atenção à Saúde, pela regionalização da assistência e pela qualificação da gestão municipal, visando ampliar o acesso, melhorar os indicadores sanitários e garantir atenção integral, resolutiva e humanizada à população de Davinópolis.

### **3. MARCO LEGAL E NORMATIVO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE**

A Programação Anual de Saúde (PAS) integra o conjunto de instrumentos de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), constituindo ferramenta essencial para operacionalização das políticas públicas de saúde em âmbito municipal. Sua elaboração observa o arcabouço legal estabelecido pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que organiza o SUS e define a responsabilidade dos entes federativos na formulação e execução das ações de saúde, determinando que o planejamento seja orientado pelas necessidades sanitárias da população e pela capacidade de financiamento disponível.

A referida legislação estabelece que os planos e programações de saúde devem considerar o perfil epidemiológico local, a organização da rede de serviços e as prioridades sanitárias pactuadas, garantindo coerência entre planejamento, execução e avaliação das ações desenvolvidas no território.

Complementando esse marco legal, a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, regulamenta o financiamento das ações e serviços públicos de saúde e reforça o papel do planejamento como instrumento de gestão, estabelecendo que os Conselhos de Saúde participem da definição das diretrizes e prioridades que orientam a aplicação dos recursos públicos, assegurando a participação social e o controle social das políticas de saúde.

Nesse contexto, os Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde configuram-se como instâncias colegiadas fundamentais do SUS, responsáveis pela formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas. No município de Davinópolis, as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Conferência Municipal de Saúde foram consideradas na elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026–2029 e incorporadas à Programação Anual de Saúde 2026, garantindo planejamento participativo e alinhado às necessidades da população.

O processo de planejamento em saúde também segue as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

2.135, de 29 de setembro de 2013, que consolida os instrumentos básicos de gestão do SUS, compreendendo o Plano Municipal de Saúde (PMS), a Programação Anual de Saúde (PAS), o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e o Relatório Anual de Gestão (RAG), os quais se articulam de forma contínua no ciclo de planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde.

Em consonância com a legislação vigente, o planejamento municipal em saúde é desenvolvido de forma ascendente, participativa e integrada ao processo orçamentário, considerando evidências epidemiológicas, demográficas e socioeconômicas do território, bem como as pactuações interfederativas estabelecidas no âmbito regional.

Assim, a Programação Anual de Saúde 2026 configura-se como instrumento orientador da gestão municipal, operacionalizando as diretrizes do Plano Municipal de Saúde 2026–2029 e estabelecendo as ações, metas e prioridades a serem executadas no exercício, assegurando maior efetividade na aplicação dos recursos públicos, transparência administrativa e fortalecimento do Sistema Único de Saúde no município de Davinópolis.



### 3. DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES DA PAS - 2026

**DIRETRIZ Nº 1 - Aprimoramento da Atenção Primária a Saúde do município de Davinópolis, fortalecendo o vínculo com a comunidade e garantindo acesso da população aos serviços da AB com qualidade, resolutividade, integralidade, equidade, humanizado e transversal, consolidado a AB como porta de entrada do cuidado na saúde municipal.**

**OBJETIVO Nº 1.1 - Consolidar a Atenção Básica a Saúde de Davinópolis como porta de entrada na rede de saúde com o fortalecimento do vínculo com a comunidade e ofertas de serviços e ações de saúde com qualidade e resolutividade em todos os ciclos da vida da população atendendo as áreas estratégica Saúde da Mulher, da Criança e Adolescente, Saúde do Idoso, tendo em vista a promoção, a prevenção, a assistência e a recuperação da saúde.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	U M
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Reduzir a mortalidade infantil em 10%, (2,5% ano) no município.	Taxa de mortalidade infantil	0,00	2024	Percentual	2,50	10,00	P
Ação Nº 1 - Reduzir a mortalidade infantil em 10%, (2,5% ano) no município.								
1.1.2	Ampliar a cobertura da coleta do teste do pezinho em nascido vivo por residência no tempo oportuno para 80% dos RN.	Ampliar cobertura de coleta do teste do pezinho	0,00	2024	Percentual	80,00	80,00	P
Ação Nº 1 - Ampliar a cobertura da coleta do teste do pezinho em nascido vivo por residência no tempo oportuno para 80% dos RN.								
1.1.3	Ampliar a cobertura vacinal para 95% das crianças menores de 5 anos de acordo com o calendário básico do MS.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	-	2024	Percentual	95,00	95,00	P



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Ação Nº 1 - Ampliar a cobertura vacinal para 95% das crianças menores de 5 anos de acordo com o calendário básico do MS.								
1.1.4	Alcançar 95% das crianças menor de 1 ano com a 3ª dose de poliomielite inativada e de pentavalente realizada.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	-	2024	Percentual	95,00	95,00	P
Ação Nº 1 - Alcançar 95% das crianças menor de 1 ano com a 3ª dose de poliomielite inativada e de pentavalente realizada.								
1.1.5	Ampliar para 60%, (15% ano) a cobertura de consultas de acompanhamento e desenvolvimento em crianças até 2 anos de idade de acordo com o preconizado pelo MS.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	2024	Percentual	15,00	60,00	P
Ação Nº 1 - Ampliar para 60%, (15% ano) a cobertura de consultas de acompanhamento e desenvolvimento em crianças até 2 anos de idade de acordo com o preconizado pelo MS.								
1.1.6	Reduzir para zero a mortalidade materna do município	Índice de mortalidade materna	-	2024	Percentual	0,00	0,00	P
Ação Nº 1 - Reduzir para zero a mortalidade materna do município								
1.1.7	Ampliar para 80% a cobertura de gestantes com 6 ou mais consultas de pré-natal captadas até 12ª semana de gestação.	Percentual de RN de mães com 6 ou mais consultas de pré-natal	-	2024	Percentual	80,00	80,00	P
Ação Nº 1 - Ampliar para 80% a cobertura de gestantes com 6 ou mais consultas de pré-natal captadas até 12ª semana de gestação.								



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

1.1.8	Ampliar para 80% a cobertura de gestantes com teste de sífilis e HIV realizados na gestação.	Percentual de gestante com teste de sífilis e HIV realizados.	-	2024	Percentual	80,00	80,00	P
Ação Nº 1 - Ampliar para 80% a cobertura de gestantes com teste de sífilis e HIV realizados na gestação.								
1.1.9	Ampliar para 80% a cobertura de gestante com consulta programada de odontologia	Percentual de gestante com atendimento odontológico realizado.	-	2024	Percentual	80,00	80,00	P
Ação Nº 1 - Ampliar para 80% a cobertura de gestante com consulta programada de odontologia								
1.1.10	Ampliar para 60% a cobertura de exames preventivo de câncer de colo de útero – PCCU em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos.	Percentual de mulheres na faixa etária preconizada com exames de PCCU realizado.	-	2024	Percentual	60,00	60,00	P
Ação Nº 1 - Ampliar para 60% a cobertura de exames preventivo de câncer de colo de útero e PCCU em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos.								
1.1.11	Ampliar para 40% a cobertura de mamografia de rastreamento em mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	-	2024	Percentual	40,00	40,00	P
Ação Nº 1 - Ampliar para 40% a cobertura de mamografia de rastreamento em mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos.								
1.1.12	Ampliar em 20%, (5% ano) a cobertura de planejamento familiar para mulheres na idade fértil de 10 a 49 anos.	Percentual de mulheres na idade fértil que faz uso de algum método anticonceptivo.	-	2024	Percentual	5,00	20,00	P
Ação Nº 1 - Ampliar em 20%, (5% ano) a cobertura de planejamento familiar para mulheres na idade fértil de 10 a 49 anos								



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

1.1.13	Ampliar em 40%, (10% ano) a ocorrência de parto normal (por residência).	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	-	2024	Percentual	10,00	40,00	P
Ação Nº 1 - Ampliar em 40%, (10% ano) a ocorrência de parto normal (por residência).								
1.1.14	Ampliar para 80% a cobertura de aferição de pressão arterial com 2 aferições/ano em cidadãos com condição avaliada para hipertensão.	Percentual de hipertensos com 2 aferições/ano	-	2024	Percentual	80,00	80,00	P
Ação Nº 1 - Ampliar para 80% a cobertura de aferição de pressão arterial com 2 aferições/ano em cidadãos com condição avaliada para hipertensão.								
1.1.15	Ampliar para 80% a cobertura de realização de hemoglobina glicada em cidadãos com condição avaliada para diabetes mellitus.	Percentual de diabéticos com hemoglobina glicada realizada	-	2024	Percentual	80,00	80,00	P
Ação Nº 1 - Ampliar para 80% a cobertura de realização de hemoglobina glicada em cidadãos com condição avaliada para diabetes mellitus.								
1.1.16	Ampliar para 40%, (10% ano) a cobertura de consultas e procedimentos de promoção e prevenção para o homem.	Percentual de consultas/procedimentos realizados	-	2024	Percentual	10,00	40,00	P
Ação Nº 1 - Ampliar para 40%, (10% ano) a cobertura de consultas e procedimentos de promoção e prevenção para o homem.								
1.1.17	Ampliar para 40%, (10% ano) a cobertura de consultas e procedimentos de promoção e prevenção e reabilitação para pessoas na faixa etária maior de 60 anos.	Percentual de consultas/procedimentos realizados	-	2024	Percentual	10,00	40,00	P
Ação Nº 1 - Ampliar para 40%, (10% ano) a cobertura de consultas e procedimentos de promoção e prevenção e reabilitação para pessoas na faixa etária maior de 60 anos.								



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

1.1.18	Ampliar para 40%, (10% ano) o acesso as ações de saúde bucal para pessoas na faixa etária de 60 anos e mais.	Percentual de pessoas de 60 anos e mais com 1ª consulta programada realizada.	-	2024	Percentual	10,00	40,00	P
Ação Nº 1 - Ampliar para 40%, (10% ano) o acesso as ações de saúde bucal para pessoas na faixa etária de 60 anos e mais.								
1.1.19	Ampliar para 90% o acompanhamento do acesso das famílias beneficiárias do PBF aos sistemas de saúde.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	-	2024	Percentual	90,00	90,00	P
Ação Nº 1 - Ampliar para 90% o acompanhamento do acesso das famílias beneficiárias do PBF aos sistemas de saúde.								
1.1.20	Implantar a estratégia Amamenta e Alimenta Brasil em 100% das UBS.	Percentual de UBS com a estratégia Amamenta Alimenta Brasil implantadas.	0,00	2024	Percentual	100,00	100,00	P
Ação Nº 1 - Implantar a estratégia Amamenta e Alimenta Brasil em 100% das UBS.								
1.1.21	Reduzir em 20%, (5% ano) os casos de desnutrição infantil.	Percentual de crianças menores de 5 anos identificadas com desnutrição	-	2024	Percentual	5,00	20,00	P
Ação Nº 1 - Reduzir em 20%, (5% ano) os casos de desnutrição infantil.								
1.1.22	Reduzir em 20%, (5% ano) os casos de sobrepeso e obesidade em todos os ciclos de vida.	Percentual de pessoas identificadas com sobrepeso e obesidade.	-	2024	Percentual	5,00	20,00	P
Ação Nº 1 - Reduzir em 20%, (5% ano) os casos de sobrepeso e obesidade em todos os ciclos de vida.								
1.1.23	Ampliar para 80% a investigação dos casos de desnutrição e atraso de desenvolvimento infantil.	Percentual de crianças menor de 5 anos identificadas com desnutrição e investigação realizada.	-	2024	Percentual	80,00	80,00	P



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Ação Nº 1 - Ampliar para 80% a investigação dos casos de desnutrição e atraso de desenvolvimento infantil.								
1.1.24	Ampliar para 80% a investigação dos casos de sobrepeso e obesidade infanto-juvenil e adulta.	Percentual de pessoas identificadas com sobrepeso e obesidade com investigação realizada.	-	2024	Percentual	80,00	80,00	P
Ação Nº 1 - Ampliar para 80% a investigação dos casos de sobrepeso e obesidade infanto-juvenil e adulta.								
1.1.25	Ampliar para 80% a cobertura de suplementação de ferro, vitamina A e micronutrientes para o público alvo.	Percentual de crianças e gestante com esquema completo de dose administrada.	-	2024	Percentual	80,00	80,00	P
Ação Nº 1 - Ampliar para 80% a cobertura de suplementação de ferro, vitamina A e micronutrientes para o público alvo.								
1.1.26	Implantar na saúde municipal 20% (5% ano) das ações das pratica integrativa e complementar de modo a ampliar o acesso e cuidado do cidadão na saúde.	Percentual e atividades que fazem parte dos PIC implantados nos serviços da saúde no município.	-	2024	Percentual	5,00	20,00	P
Ação Nº 1 - Implantar na saúde municipal 20% (5% ano) das ações das pratica integrativa e complementar de modo a ampliar o acesso e cuidado do cidadão na saúde.								
1.1.27	Reduzir a exodontia em 40%, (10% ano) de dentes permanentes.	Percentual de exodontia realizada	-	2024	Percentual	10,00	40,00	P
Ação Nº 1 - Reduzir a exodontia em 40%, (10% ano) de dentes permanentes.								
1.1.28	Reduzir a incidência de cárie dentaria e doenças periodontal em 40%, (10% ano).	Percentual de pessoas com diagnostico de carie e doença periodontal.	-	2024	Percentual	10,00	40,00	P
Ação Nº 1 - Reduzir a incidência de cárie dentaria e doenças periodontal em 40%, (10% ano).								
1.1.29	Ampliar em 40% (10% ano) o acesso a	Percentual de prótese dentaria produzidas e	-	2024	Percentual	10,00	40,00	P



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

	prótese dentaria	entregues							
Ação Nº 1 - Ampliar em 40% (10% ano) o acesso a prótese dentaria									
1.1.30	Manter a cobertura da AB em 100% com cobertura de equipes da ESF de 100%	Percentual de cobertura de equipes de ESF implantadas.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00		P
Ação Nº 1 - Manter a cobertura da AB em 100% com cobertura de equipes da ESF de 100%									
1.1.31	Manter a cobertura de Saúde Bucal para 100% de cobertura de equipes de saúde bucal.	Percentual de cobertura de equipes de saúde bucal implantadas.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00		P
Ação Nº 1 - Manter a cobertura de Saúde Bucal para 100% de cobertura de equipes de saúde bucal.									
1.1.32	Manter a cobertura de 100% de agentes comunitário de saúde.	Percentual de cobertura	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00		P
Ação Nº 1 - Manter a cobertura de 100% de agentes comunitário de saúde.									
1.1.33	Habilitar 1 equipe de Saúde Prisional	Nº de equipe prisional habilitada	1	2024	Número	1	1		N
Ação Nº 1 - Manter 1 equipe de Saúde Prisional devidamente funcionando e habilitada									
1.1.34	Ampliar 03 os profissionais médicos através do Programa Mais Médico do Ministério da Saúde.	Nº Médico adquirido pelo Programa Mais Médico	2	2024	Número	3	3		N
Ação Nº 1 - Ampliar 03 os profissionais médicos através do Programa Mais Médico do Ministério da Saúde.									
1.1.35	Realizar reforma de 100% das UBS.	Nº de UBS reformadas	0	2024	Número	6	6		N



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Ação Nº 1 - Realizar reforma de 100% das UBS.									
1.1.36	Realizar ampliação de 50% das UBS.	Nº de UBS ampliadas	0	2024	Número	3	3		N
Ação Nº 1 - Realizar ampliação de 50% das UBS.									
1.1.37	Realizar a construção de 02 UBS	Nº de UBS construídas	0	2024	Número	2	2		N
Ação Nº 1 - Realizar a construção de 02 UBS									
1.1.38	Informatizar e conectar 100% das UBS	Nº de UBS informatizadas e com conectividade	5	2024	Número	6	6		N
Ação Nº 1 - Informatizar e conectar 100% das UBS									
1.1.39	Implantar o Portuário Eletrônico do Cidadão – PEC em 100% das UBS.	Nº de UBS com a funcionalidade PEC.	4	2024	Número	6	6		N
Ação Nº 1 - Implantar o Portuário Eletrônico do Cidadão - PEC em 100% das UBS.									
1.1.40	Implementar/manter as ações multiprofissionais na AB com diversidade de no mínimo 4 profissionais de nível superior exceto os que compõe a ESF.	Nº de profissionais que compõe a AB com exceção dos que compõe a ESF.	5	2024	Número	5	5		N
Ação Nº 1 - Implementar/manter as ações multiprofissionais na AB com diversidade de no mínimo 4 profissionais de nível superior exceto os que compõe a ESF.									
1.1.41	Garantir a manutenção das UBS e seus serviços com a aquisição de equipamentos médicos hospitalares, mobiliários, instrumentais e outros solicitados atendendo em no mínimo 60% das necessidades.	Percentual de materiais adquiridos dentro os solicitados	0,00	2024	Percentual	60,00	60,00		P



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Ação Nº 1 - Garantir a manutenção das UBS e seus serviços com a aquisição de equipamentos médicos hospitalares, mobiliários, instrumentais e outros solicitados atendendo em no mínimo 60% das necessidades.

1.1.42	Realizar aquisição de 01 Unidade Odontológica Móvel – UOM.	Nº de UOM habilitadas	0	2024	Número	1	1	N
--------	--	-----------------------	---	------	--------	---	---	---

Ação Nº 1 - Realizar aquisição de 01 Unidade Odontológica Móvel - UOM.

1.1.43	Realizar aquisição de 03 transporte para as equipes de saúde da atenção básica.	Nº de transportes adquiridos	0	2024	Número	3	3	N
--------	---	------------------------------	---	------	--------	---	---	---

Ação Nº 1 - Realizar aquisição de 03 transporte para as equipes de saúde da atenção básica.

1.1.44	Realizar aquisição de 02 transporte sanitários tipo ambulância para as UBS das áreas rurais.	Nº de ambulância adquiridas	0	2024	Número	2	2	N
--------	--	-----------------------------	---	------	--------	---	---	---

Ação Nº 1 - Realizar aquisição de 02 transporte sanitários tipo ambulância para as UBS das áreas rurais.

1.1.45	Implantar 03 espaços saudável para pratica de atividade físicas nas áreas públicas tipo academias da saúde no município	Nº de academia da saúde habilitadas e em funcionamento.	0	2024	Número	3	3	N
--------	---	---	---	------	--------	---	---	---

Ação Nº 1 - Implantar 03 espaços saudável para pratica de atividade físicas nas áreas públicas tipo academias da saúde no município

**DIRETRIZ Nº 2 - Fortalecimento das ações de promoções, prevenção, controle e erradicação de doenças endêmicas e de interesse da saúde pública com o aprimoramento das atividades e ações da Vigilância em Saúde em Davinópolis.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

**OBJETIVO Nº 2.1** - Reduzir riscos e danos à saúde da população, garantindo a integralidade da atenção, que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde, a prevenção e o controle de doenças e agravos à saúde através do aprimoramento das ações em Vigilância em Saúde do Município.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano (2026-2029)
			Valor	Ano	Unidade de Medida		
2.1.1	Alcançar 80% dos indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQA VS.	Percentual de indicadores do PQA VS alcançados	-	2024	Percentual	80,00	80,00
Ação Nº 1 - Alcançar 80% dos indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde -PQA VS.							
2.1.2	Reduzir em 10% (2,5% ano) a incidência de dengue, Zika e chikungunya e outras arbovirus no município.	Percentual de casos de arbovirus identificados e notificados	-	2024	Percentual	2,50	10,00
Ação Nº 1 - Reduzir em 10% (2,5% ano) a incidência de dengue, Zika e chikungunya e outras arbovirus no município.							
2.1.3	Reduzir a incidência de casos novos de hanseníase em 10%. (2,5% ano)	Percentual de caso novos hanseníase identificados e notificados	-	2024	Percentual	2,50	10,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Ação N° 1 - Reduzir a incidência de casos novos de hanseníase em 10%. (2,5% ano)								
2.1.4	Reduzir a incidência de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera em 10%. (2,5% ano)	Percentual de caso novos de TB identificados e notificados	-	2024	Percentual	2,50	10,00	
Ação N° 1 - Reduzir a incidência de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera em 10%. (2,5% ano)								
2.1.5	Ampliar em 20% (5% ano) a realização de teste rápido de HIV na população.	Percentual pessoas com teste rápido para HIV realizados	-	2024	Percentual	5,00	20,00	
Ação N° 1 - Ampliar em 20% (5% ano) a realização de teste rápido de HIV na população.								
2.1.6	Ampliar para 20% (5% ano) a realização de teste rápidos para hepatites na população.	Percentual pessoas com teste rápido para hepatites realizados.	-	2024	Percentual	5,00	20,00	
Ação N° 1 - Ampliar para 20% (5% ano) a realização de teste rápidos para hepatites na população.								



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

2.1.7	Realizar convenio com Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN para realização de exames de relevância em saúde pública e endêmica.	Convenio firmado com LACEN	-	2024	Número	1	1
Ação Nº 1 - Realizar convenio com Laboratório Central de Saúde Pública e LACEN para realização de exames de relevância em saúde pública e endêmica.							
2.1.8	Realizar aquisição de 02 transportes (1 carro e 01 motos) para atividades da equipe de Vigilância em Saúde (Sanitária, Epidemiológica, Ambiental e endemias)	Nº transportes adquiridos	-	2024	Número	2	2
Ação Nº 1 - Realizar aquisição de 02 transportes (1 carro e 01 motos) para atividades da equipe de Vigilância em Saúde (Sanitária, Epidemiológica, Ambiental e endemias)							
2.1.9	Realizar aquisição de 01 equipamentos de informáticas completos para os setores da Vigilância em Saúde	Nº de computadores adquiridos	-	2024	Número	1	100
Ação Nº 1 - Realizar aquisição de 01 equipamentos de informáticas completos para os setores da Vigilância em Saúde							
2.1.10	Realizar a estruturação físicas e de recurso humano das Vigilâncias que compõe a Vigilância em Saúde – VS	Vigilâncias com espaço físico e recursos humanos adequado.	-	2024	Número	1	1
Ação Nº 1 - Realizar a estruturação físicas e de recurso humano das Vigilâncias que compõe a Vigilância em Saúde -VS							



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

2.1.11	Ampliar em 100% as ações da Vigilância Sanitária Municipal	Percentual de ações da Vigilância Sanitária realizada	-	2024	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ampliar em 100% as ações da Vigilância Sanitária Municipal							
2.1.12	Implantar as ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador no município.	Vigilância em Saúde do Trabalhador implantada	0	2024	Número	1	1
Ação Nº 1 - Implantar as ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador no município.							

**DIRETRIZ Nº 3 - Fortalecimento da Assistência de Média e Alta Complexidade, de forma ascendente e regionalizada, contemplando as demandas específicas das regiões de saúde, aperfeiçoando o sistema de regulação, garantido a oferta de serviços de saúde.**

**OBJETIVO Nº 3.1 - Promover a ampliação da oferta de serviços da atenção especializada ambulatorial e hospitalar dentro das Redes de Atenção à Saúde (RAU, Alyne, RAPS, Deficiente de doenças crônicas) no município e no Planejamento Regional Integrado de forma a reduzir as filas de esperas nos procedimentos eletivos e urgentes em média e alta complexidade.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador (Linha-Base)				
----	-------------------	------------------------	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

		Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
3.1.1	Realizar reforma e adequação física do Serviço de Pronto Atendimento – SPA do município.	SPA reformado e estruturado	-	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar reforma e adequação física do Serviço de Pronto Atendimento -SPA do município.								
3.1.2	Garantir o funcionamento do SPA com aquisição de até 100% dos equipamentos, mobiliários insumos, instrumentais e materiais necessário para funcionamento de acordo com a legislação sanitária.	Nº de equipamentos, mobiliários, insumos, instrumentais e materiais adquiridos	0,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o funcionamento do SPA com aquisição de até 100% dos equipamentos, mobiliários insumos, instrumentais e materiais necessário para funcionamento de acordo com a legislação sanitária.								
3.1.3	Realizar aquisição de 01 transportes sanitários tipo ambulância para o SPA.	Nº de ambulância adquiridas	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar aquisição de 01 transportes sanitários tipo ambulância para o SPA.								



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

3.1.4	Ampliar em 60% (15% ano) as consultas especializadas no município/pactuação intermunicipal.	Nº de consultas especializadas realizadas	0,00	2024	Percentual	15,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar em 60% (15% ano) as consultas especializadas no município/pactuação intermunicipal.								
3.1.5	Ampliar em 60% (15% ano) a oferta de exames especializados no município/pactuação intermunicipal.	Nº de exames especializados realizados	0,00	2024	Percentual	15,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar em 60% (15% ano) a oferta de exames especializados no município/pactuação intermunicipal.								
3.1.6	Implantar os serviços de raio – X no município.	Serviço de raio – x implantados	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar os serviços de raio -X no município.								
3.1.7	Participar de no mínimo 80% das reuniões e roda de negociações para atualização dos quantitativo de procedimentos na CIR/CIB com a implantação da PRI e do COAP na região de saúde.	Percentual de presenças nos eventos CIR/CIB com foco na efetivação da PRI e COAP	-	2024	Percentual	80,00	80,00	Percentual



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Ação Nº 1 - Participar de no mínimo 80% das reuniões e roda de negociações para atualização dos quantitativo de procedimentos na CIR/CIB com a implantação da PRI e do COAP na região de saúde.								
3.1.8	Implantar 1 base descentralizada do Serviço Móvel de Urgência e Emergência – SAMU	Base descentralizada implantada e habilitada	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar 1 base descentralizada do Serviço Móvel de Urgência e Emergência -SAMU								
3.1.9	Realizar a aquisição e habilitação de 01 Unidade Móvel Suporte Básico – USB do SAMU.	Nº de USB adquirida	0,00	2024	Percentual	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar a aquisição e habilitação de 01 Unidade Móvel Suporte Básico- USB do SAMU.								
3.1.10	Implementar e qualificar o Centro de Reabilitação Municipal com cuidados físico motor e intelectual	Centro de reabilitação com mais espaço físico e melhor estruturado	1	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implementar e qualificar o Centro de Reabilitação Municipal com cuidados físico motor e intelectual								
3.1.11	Realizar aquisição de 100% dos equipamentos necessários para o centro de reabilitação.	Percentual de equipamentos adquiridos	-	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Ação Nº 1 - Realizar aquisição de 100% dos equipamentos necessários para o centro de reabilitação.								
3.1.12	Implantar Centro de Atenção Psicossocial – CAPS 1	CAPS I implantado, habilitado e funcionado adequadamente	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar Centro de Atenção Psicossocial -CAPS 1								
3.1.13	Realizar aquisição de transporte sanitários tipo VAN para o transporte de paciente na realização de procedimentos de saúde no município de referência.	Nº de VAN adquiridas para transporte de paciente.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar aquisição de transporte sanitários tipo VAN para o transporte de paciente na realização de procedimentos de saúde no município de referência.								
3.1.14	Implantar o Centro de especialidade no município para atendimento de consultas e exames de média complexidade possível de realização no município	Centro de especialidades implantados e funcionando	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar o Centro de especialidade no município para atendimento de consultas e exames de média complexidade possível de realização no município								
3.1.15	Implantar o laboratório municipal de análise clínica	Laboratório municipal implantado	0	2024	Número	1	1	Número



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Ação N° 1 - Implantar o laboratório municipal de análise clínica

Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua. Cinco S/N – centro.  
Cep: 65927-000 – Davinópolis / MA





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

#### DIRETRIZ Nº 4 - Fortalecimento da Vigilância das Síndromes Respiratórias e Emergências em Saúde Pública

**OBJETIVO Nº 4.1** - Fortalecer a vigilância epidemiológica, a detecção precoce e o manejo oportuno das síndromes respiratórias, incluindo COVID-19, Influenza e outros vírus respiratórios, garantindo resposta oportuna e cuidado integral na Rede de Atenção à Saúde do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Alcançar $\geq 90\%$ de cobertura vacinal contra COVID-19 nos grupos prioritários, conforme diretrizes do Programa Nacional de Imunizações.	Número de pessoas pertencentes aos grupos prioritários vacinadas ÷ população estimada dos grupos prioritários $\times 100$ .	-	2024	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atualizar cadastro nominal dos grupos prioritários pelas equipes da Estratégia Saúde da Família. Ação Nº 2 - Realizar busca ativa de pessoas com esquema vacinal incompleto.								
4.1.2	Realizar investigação e testagem oportuna em 100% dos casos suspeitos de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), conforme protocolos do Ministério da Saúde.	Percentual de casos suspeitos de Síndrome Gripal/SRAG testados oportunamente.	-	2024	Percentual	60,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar identificação precoce de casos suspeitos de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) nas unidades de saúde.								

Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua. Cinco S/N – centro.  
Cep: 65927-000 – Davinópolis / MA





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

4.1.3	Realizar atendimento ambulatorial para 80% dos casos de Síndrome Gripal com especial atenção na detecção precoce da COVID -19	Percentual de atendimentos ambulatorial realizados com vistas a Síndrome Gripal e detecção do COVID – 19.	-	2024	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar atendimento ambulatorial para 80% dos casos de Síndrome Gripal com especial atenção na detecção precoce da COVID -19								
4.1.4	Identificar os pacientes com sequelas pós COVID e realizar a reabilitação, referenciando para os ambulatórios especializados e/ou implantando os serviços de maior relevância no município.	Percentual de pacientes identificados com sequelas pós COVID e encaminhados para tratamentos e reabilitação	-	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Identificar os pacientes com sequelas pós COVID e realizar a reabilitação, referenciando para os ambulatórios especializados e/ou implantando os serviços de maior relevância no município.								

**DIRETRIZ Nº 5 - Aperfeiçoamento de gestão da saúde no municipal, fortalecendo o planejamento da saúde, os instrumentos de gestão, a articulação interfederativa, a regulação, regionalização e instancias de controle social do SUS.**

**OBJETIVO Nº 5.1 - Ampliar a articulação da gestão municipal e a efetivação dos instrumentos de gestão em saúde, a participação popular na saúde, bem como a integração entre os municípios da região fortalecendo o colegiado regional e o SUS.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

5.1.1	Realizar regulação de 100% dos procedimentos de saúde encaminhados para rede regional e pactuada com os municípios.	Percentual de procedimentos regulados via sistema.	-	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar regulação de 100% dos procedimentos de saúde encaminhados para rede regional e pactuada com os municípios.								
5.1.2	Realizar estruturação do setor de regulação com aquisição de equipamentos e mobiliários para regulação de procedimentos intramunicipal e intermunicipal.	Percentual de equipamento adquiridos	-	2024	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar estruturação do setor de regulação com aquisição de equipamentos e mobiliários para regulação de procedimentos intramunicipal e intermunicipal.								
5.1.3	Realizar articulação junto ao Estado e os demais municípios os quais representam o espaço privilegiado da gestão partilhada da rede de ações e serviços de saúde para efetivação da PRI e COAP	PRI e COAP elaborados, aprovados e assinados nas três esferas de gestão.	-	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - PRI e COAP elaborados, aprovados e assinados nas três esferas de gestão.								
5.1.4	Fortalecimento da Comissão Intergestores Regional – CIR da região de Imperatriz	Percentual de participação nas reuniões, deliberações e solicitações da CIR.	-	2024	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecimento da Comissão Intergestores Regional -CIR da região de Imperatriz								



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

5.1.5	Realizar Estruturação da Secretaria Municipal de Saúde no mínimo a cada 4 anos.	Nº de lei de estruturação realizada e aprovada pela Câmara Municipal	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ampliar a captação de recursos junto ao Ministério da Saúde para fortalecimento das ações e serviços de saúde.								
5.1.6	Cadastrar e acompanhar 100% das propostas de captação de recursos disponíveis no exercício.	Percentual de propostas cadastradas, aprovadas e executadas no sistema InvestSUS/FNS.						
Ação Nº 1 Monitorar editais e portarias ministeriais vigentes; Ação Nº 2 Elaborar projetos técnicos para captação de recursos;								
5.1.7	Elaborar 100% dos instrumentos de gestão da saúde preconizados por lei.	Percentual de instrumentos de gestão preconizado elaborados e alimentado no Sistema de Planejamento	0,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar 100% dos instrumentos de gestão da saúde preconizados por lei.								

**DIRETRIZ Nº 6 - Garantia de acesso da população a medicamentos essenciais básicos com qualidade e eficácia no âmbito do SUS com o fortalecimento da Assistência Farmacêutica AF municipal.**

**OBJETIVO Nº 6.1 - Garantir o abastecimento de medicamentos básicos que atendam às necessidades essenciais de saúde da população com ampliação do acesso da população a medicamentos essenciais básicos.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Realizar a estruturação física da Farmácia Básica Municipal.	Farmácia Básica com estrutura física adequada	-	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar a estruturação física da Farmácia Básica Municipal.								
6.1.2	Realizar a descentralizar da FB para 50% das UBS	Nº de UBS com dispensação de medicamentos	-	2024	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar a descentralizar da FB para 50% das UBS								
6.1.3	Realizar a qualificação da Assistência Farmacêutica no SUS do município.	Adesão ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no SUS.	-	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar a qualificação da Assistência Farmacêutica no SUS do município.								



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

6.1.4	Realizar a construção da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME tendo como base a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME.	Construir e implantar a REMUME	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar a construção da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais- REMUME tendo como base a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME.								
6.1.5	Realizar atualização da REMUME de acordo com atualização da RENAME ou a cada 2 anos	Atualização da REMUME realizada.	0	2024	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Realizar atualização da REMUME de acordo com atualização da RENAME ou a cada 2 anos								
6.1.6	Adquirir no mínimo 60% dos medicamentos do componente básico e padronizados na REMUME.	Percentual de medicamentos básico da RENAME/REMUME adquiridos.	0,00	2024	Percentual	60,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir no mínimo 60% dos medicamentos do componente básico e padronizados na REMUME.								
6.1.7	Realizar a manutenção do Sistema Nacional de Gerenciamento de Medicamentos no SUS – HÓRUS no município	HÓRUS devidamente alimentado e funcionando.	1	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar a manutenção do Sistema Nacional de Gerenciamento de Medicamentos no SUS -HÓRUS no município								



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

6.1.8	Informatizar 100% das farmácias das UBS que dispensam medicamentos.	Percentual de farmácias Básica com ponto de internet, computador e etc.	1,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Informatizar 100% das farmácias das UBS que dispensam medicamentos.								
6.1.9	Adequar 100% das Unidades Básica de Saúde (UBS) que dispensam medicamentos para utilização do Sistema Nacional de Gerenciamento de Medicamento no SUS - HÓRUS	Percentual de UBS utilizando HÓRUS.	0,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adequar 100% das Unidades Básica de Saúde (UBS) que dispensam medicamentos para utilização do Sistema Nacional de Gerenciamento de Medicamento no SUS - HÓRUS								
6.1.10	Melhorar aos usuários do SUS, acesso aos medicamentos contemplados no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do SUS.	Percentual de medicamentos especializados adquiridos	-	2024	Percentual	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Melhorar aos usuários do SUS, acesso aos medicamentos contemplados no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do SUS.								
6.1.11	Melhorar aos usuários do SUS, acesso aos medicamentos contemplados no Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica do SUS.	Percentual de medicamentos estratégicos adquiridos	-	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Melhorar aos usuários do SUS, acesso aos medicamentos contemplados no Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica do SUS								



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

6.1.1 2	Implantar a Farmácia Viva no município	Farmácia Viva Municipal devidamente implantada e funcionando.	-	2024	Percentual	1	1	Número
Ação Nº 1 - Farmácia Viva Municipal devidamente implantada e funcionando								

**DIRETRIZ Nº 7 - Garantia da valorização e democratização das relações de trabalho dos profissionais da área de saúde, com adequada alocação, formação e qualificação dos profissionais de saúde.**

**OBJETIVO Nº 7.1 - Ampliar o acesso dos profissionais de saúde a oportunidades de capacitação, desenvolvimento funcional e efetivação com a promoção do gerenciamento eficaz do recurso humano do SUS.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Ampliar para 60% o quadro de profissionais de saúde com vínculo efetivo.	Percentual de profissionais de saúde efetivados.	-	2024	Percentual	60,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Percentual de profissionais de saúde efetivados								



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

7.1.2	Capacitar 80% dos profissionais de saúde que atuam na assistência farmacêutica a com cursos de educação continuada e permanente para qualificação da Assistência Farmacêutica do SUS.	Percentual de profissionais das farmácias das unidades pública capacitados	-	2024	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar 80% dos profissionais de saúde que atuam na assistência farmacêutica a com cursos de educação continuada e permanente para qualificação da Assistência Farmacêutica do SUS.								
7.1.3	Qualificar 60% dos profissionais do SUS nos níveis técnico e de especialização	Percentual de profissionais do SUS com nível técnico e de especialização.	-	2024	Percentual	60,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Qualificar 60% dos profissionais do SUS nos níveis técnico e de especialização								
7.1.4	Aderir e implantar o Programa Saúde com Agente alcançando no mínimo 80% dos ACS	Nº de ACS inscritos, cursando e concluindo o curso de nível técnico oferecido pelo programa.	0	2024	Número	34	3.400	Número
Ação Nº 1 - Aderir e implantar o Programa Saúde com Agente alcançando no mínimo 80% dos ACS								



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

#### 4. DEMONSTRATIVO DA VINCULAÇÃO DAS METAS ANUALIZADAS COM A SUBFUNÇÃO

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Realizar regulação de 100% dos procedimentos de saúde encaminhados para rede regional e pactuada com os municípios.	100,00
	Ampliar para 60% o quadro de profissionais de saúde com vínculo efetivo.	60,00
	Realizar estruturação do setor de regulação com aquisição de equipamentos e mobiliários para regulação de procedimentos intramunicipal e intermunicipal.	90,00
	Realizar articulação junto ao Estado e os demais municípios os quais representam o espaço privilegiado da gestão partilhada da rede de ações e serviços de saúde para efetivação da PRI e COAP	1
	Qualificar 60% dos profissionais do SUS nos níveis técnico e de especialização	60,00
	Fortalecimento da Comissão Intergestores Regional – CIR da região de Imperatriz	90,00
	Realizar Estruturação da Secretaria Municipal de Saúde no mínimo a cada 4 anos.	1
	Implantar o departamento de Planejamento em Saúde na Secretaria Municipal de Saúde	1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

	Elaborar 100% dos instrumentos de gestão da saúde preconizados por lei.	100,00
301 - Atenção Básica	Reduzir a mortalidade infantil em 10%, (2,5% ano) no município.	2,50
	Ampliar a cobertura da coleta do teste do pezinho em nascido vivo por residência no tempo oportuno para 80% dos RN.	80,00
	Ampliar a cobertura vacinal para 95% das crianças menores de 5 anos de acordo com o calendário básico do MS.	95,00
	Reduzir a incidência de casos novos de hanseníase em 10%. (2,5% ano)	2,50
	Alcançar 95% das crianças menor de 1 ano com a 3ª dose de poliomielite inativada e de pentavalente realizada.	95,00
	Aderir e implantar o Programa Saúde com Agente alcançando no mínimo 80% dos ACS	34
	Ampliar para 60%, (15% ano) a cobertura de consultas de acompanhamento e desenvolvimento em crianças até 2 anos de idade de acordo com o preconizado pelo MS.	15,00
	Reduzir para zero a mortalidade materna do município	0,00
	Ampliar para 80% a cobertura de gestantes com 6 ou mais consultas de pré-natal captadas até 12ª semana de gestação.	80,00
	Ampliar para 80% a cobertura de gestantes com teste de sífilis e HIV realizados na gestação.	80,00
	Ampliar para 80% a cobertura de gestante com consulta programada de odontologia	80,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Ampliar para 60% a cobertura de exames preventivo de câncer de colo de útero – PCCU em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos.	60,00
Ampliar para 40% a cobertura de mamografia de rastreamento em mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos.	40,00
Ampliar em 20%, (5% ano) a cobertura de planejamento familiar para mulheres na idade fértil de 10 a 49 anos.	5,00
Ampliar em 40%, (10% ano) a ocorrência de parto normal (por residência).	10,00
Ampliar para 80% a cobertura de aferição de pressão arterial com 2 aferições/ano em cidadãos com condição avaliada para hipertensão.	80,00
Ampliar para 80% a cobertura de realização de hemoglobina glicada em cidadãos com condição avaliada para diabetes mellitus.	80,00
Ampliar para 40%, (10% ano) a cobertura de consultas e procedimentos de promoção e prevenção para o homem.	10,00
Ampliar para 40%, (10% ano) a cobertura de consultas e procedimentos de promoção e prevenção e reabilitação para pessoas na faixa etária maior de 60 anos.	10,00
Ampliar para 40%, (10% ano) o acesso as ações de saúde bucal para pessoas na faixa etária de 60 anos e mais.	10,00
Ampliar para 90% o acompanhamento do acesso das famílias beneficiárias do PBF aos sistemas de saúde.	90,00
Implantar a estratégia Amamenta e Alimenta Brasil em 100% das UBS.	100,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Reduzir em 20%, (5% ano) os casos de desnutrição infantil.	5,00
Reduzir em 20%, (5% ano) os casos de sobrepeso e obesidade em todos os ciclos de vida.	5,00
Ampliar para 80% a investigação dos casos de desnutrição e atraso de desenvolvimento infantil.	80,00
Ampliar para 80% a investigação dos casos de sobrepeso e obesidade infanto-juvenil e adulta.	80,00
Ampliar para 80% a cobertura de suplementação de ferro, vitamina A e micronutrientes para o público alvo.	80,00
Implantar na saúde municipal 20% (5% ano) das ações das pratica integrativa e complementar de modo a ampliar o acesso e cuidado do cidadão na saúde.	5,00
Reduzir a exodontia em 40%, (10% ano) de dentes permanentes.	10,00
Reduzir a incidência de cárie dentaria e doenças periodontal em 40%, (10% ano).	10,00
Ampliar em 40% (10% ano) o acesso a prótese dentaria	10,00
Manter a cobertura da AB em 100% com cobertura de equipes da ESF de 100%	100,00
Manter a cobertura de Saúde Bucal para 100% de cobertura de equipes de saúde bucal.	100,00
Manter a cobertura de 100% de agentes comunitário de saúde.	100,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Habilitar 01 Equipe de Saúde Prisional	1
Ampliar 03 os profissionais médicos através do Programa Mais Médico do Ministério da Saúde.	3
Realizar reforma de 100% das UBS.	6
Realizar ampliação de 50% das UBS.	3
Realizar a construção de 02 UBS	2
Informatizar e conectar 100% das UBS	6
Implantar o Portuário Eletrônico do Cidadão – PEC em 100% das UBS.	6
Implementar/manter as ações multiprofissionais na AB com diversidade de no mínimo 4 profissionais de nível superior exceto os que compõe a ESF.	5
Garantir a manutenção das UBS e seus serviços com a aquisição de equipamentos médicos hospitalares, mobiliários, instrumentais e outros solicitados atendendo em no mínimo 60% das necessidades.	60,00
Realizar aquisição de 01 Unidade Odontológica Móvel – UOM.	1
Realizar aquisição de 03 transporte para as equipes de saúde da atenção básica.	3



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

	Realizar aquisição de 02 transporte sanitários tipo ambulância para as UBS das áreas rurais.	2
	Implantar 03 espaços saudável para pratica de atividade físicas nas áreas públicas tipo academias da saúde no município	3
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Realizar reforma e adequação física do Serviço de Pronto Atendimento – SPA do município.	1
	Alcançar $\geq 90\%$ de cobertura vacinal contra COVID-19 nos grupos prioritários, conforme diretrizes do Programa Nacional de Imunizações	90,00
	Garantir o funcionamento do SPA com aquisição de até 100% dos equipamentos, mobiliários insumos, instrumentais e materiais necessário para funcionamento de acordo com a legislação sanitária.	100,00
	Realizar no mínimo 60% os testes/exames para COVID – 19 em paciente com Síndrome Gripal.	60,00
	Realizar aquisição de 01 transportes sanitários tipo ambulância para o SPA.	1
	Realizar atendimento ambulatorial para 80% dos casos de Síndrome Gripal com especial atenção na detecção precoce da COVID -19	80,00
	Ampliar em 60% (15% ano) as consultas especializadas no município/pactuação intermunicipal.	15,00
	Identificar os pacientes com sequelas pós COVID e realizar a reabilitação, referenciando para os ambulatórios especializados e/ou implantando os serviços de maior relevância no município.	100,00
	Ampliar em 60% (15% ano) a oferta de exames especializados no município/pactuação intermunicipal.	15,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Implantar os serviços de raio – X no município.	1
Participar de no mínimo 80% das reuniões e roda de negociações para atualização dos quantitativo de procedimentos na CIR/CIB com a implantação do PRI e do COAP na região de saúde.	80,00
Implantar 1 base descentralizada do Serviço Móvel de Urgência e Emergência – SAMU	1
Realizar a aquisição e habilitação de 01 Unidade Móvel Suporte Básico – USB do SAMU.	1
Implementar e qualificar o Centro de Reabilitação Municipal com cuidados físico motor e intelectual	1
Realizar aquisição de 100% dos equipamentos necessários para o centro de reabilitação.	100,00
Implantar o Ambulatório Especializado de Saúde Mental - AMENTE	1
Implantar Centro de Atenção Psicossocial – CAPS 1	1
Realizar aquisição de transporte sanitários tipo VAN para o transporte de paciente na realização de procedimentos de saúde no município de referência.	1
Implantar o Centro de especialidade no município para atendimento de consultas e exames de média complexidade possível de realização no município	1
Implantar o laboratório municipal de análise clínica	1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Realizar a estruturação física da Farmácia Básica Municipal.	1
	Realizar a descentralizar da FB para 50% das UBS	4
	Capacitar 80% dos profissionais de saúde que atuam na assistência farmacêutica a com cursos de educação continuada e permanente para qualificação da Assistência Farmacêutica do SUS.	80,00
	Realizar a qualificação da Assistência Farmacêutica no SUS do município.	1
	Realizar a construção da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME tendo como base a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME.	1
	Realizar atualização da REMUME de acordo com atualização da RENAME ou a cada 2 anos	2
	Adquirir no mínimo 60% dos medicamentos do componente básico e padronizados na REMUME.	60,00
	Realizar a manutenção do Sistema Nacional de Gerenciamento de Medicamentos no SUS – HÓRUS no município	1
	Informatizar 100% das farmácias das UBS que dispensam medicamentos.	100,00
	Adequar 100% das Unidades Básica de Saúde (UBS) que dispensam medicamentos para utilização do Sistema Nacional de Gerenciamento de Medicamento no SUS - HÓRUS	100,00
	Melhorar aos usuários do SUS, acesso aos medicamentos contemplados no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do SUS.	70,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

	Melhorar aos usuários do SUS, acesso aos medicamentos contemplados no Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica do SUS.	100,00
	Implantar a Farmácia Viva no município	1
304 - Vigilância Sanitária	Ampliar em 100% as ações da Vigilância Sanitária Municipal	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Alcançar 80% dos indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQA VS.	80,00
	Reduzir em 10% (2,5% ano) a incidência de dengue, Zika e chikungunya e outras arbovirus no município.	2,50
	Reduzir a incidência de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera em 10%. (2,5% ano)	2,50
	Ampliar em 20% (5% ano) a realização de teste rápido de HIV na população.	5,00
	Ampliar para 20% (5% ano) a realização de teste rápidos para hepatites na população.	5,00
	Realizar convenio com Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN para realização de exames de relevância em saúde pública e endêmica.	1
	Realizar aquisição de 02 transportes (1 carro e 01 motos) para atividades da equipe de Vigilância em Saúde (Sanitária, Epidemiológica, Ambiental e endemias)	2
	Realizar aquisição de 01 equipamentos de informática completos para os setores da Vigilância em Saúde	1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

	Realizar a estruturação físicas e de recurso humano das Vigilâncias que compõe a Vigilância em Saúde – VS	1
	Implantar as ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador no município.	1

## 5. DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO, CATEGORIA ECONÔMICA E FONTE DE RECURSOS

Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua. Cinco S/N – centro.  
Cep: 65927-000 – Davinópolis / MA





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	200.000,00	0,00	1.861.978,37	0,00	0,00	0,00	0,00	2.061.978,37
	Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
301 - Atenção Básica	Corrente	300.000,00	0,00	5.883.465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.183.465,00
	Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	600.000,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	627.000,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	100.000,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	10.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	30.000,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	0,00	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua. Cinco S/N – centro.  
Cep: 65927-000 – Davinópolis / MA





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

A Programação Anual de Saúde (PAS) 2026 do município de Davinópolis consolida-se como instrumento estratégico de planejamento, gestão e monitoramento das ações desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), orientando a atuação da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento das necessidades sanitárias da população.

Elaborada em consonância com o marco legal do SUS e alinhada às diretrizes do Plano Municipal de Saúde 2026–2029, a PAS traduz, em ações operacionais, metas e indicadores, os compromissos assumidos pela gestão municipal para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, qualificação da Rede de Atenção à Saúde, ampliação do acesso aos serviços e melhoria contínua dos resultados assistenciais.

O documento reafirma a integração entre planejamento, execução orçamentária, monitoramento e avaliação, permitindo maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos, transparência na gestão e acompanhamento sistemático dos resultados por meio dos instrumentos oficiais do SUS, especialmente o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e o Relatório Anual de Gestão (RAG).

Destaca-se, ainda, o caráter participativo do processo de elaboração da PAS 2026, construído de forma coletiva com a participação de gestores, áreas técnicas, trabalhadores da saúde e do Conselho Municipal de Saúde, fortalecendo o controle social e consolidando os princípios democráticos que orientam a gestão pública em saúde.

A Programação Anual de Saúde configura-se, portanto, como instrumento dinâmico de gestão, devendo ser permanentemente monitorada e avaliada ao longo do exercício, possibilitando ajustes oportunos frente às mudanças do cenário epidemiológico, às necessidades da população e às pactuações interfederativas do SUS.

Assim, a implementação efetiva das ações previstas na PAS 2026 contribuirá para o aprimoramento da organização da rede municipal de saúde, melhoria dos indicadores sanitários, redução das desigualdades no acesso aos serviços e promoção da qualidade de vida da população de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Davinópolis, reafirmando o compromisso institucional da gestão municipal com o fortalecimento do Sistema Único de Saúde e com a garantia do direito à saúde.

Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua. Cinco S/N – centro.  
Cep: 65927-000 – Davinópolis / MA





ESTADO DO MARANHÃO  
CONSELHO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS  
justiça e compaixão

**RESOLUÇÃO CMS Nº 04/2026, de 03 de MARÇO 2026.**

**Dispõe sobre a Aprovação do PAS  
2026 (PROGRAMAÇÃO ANUAL DE  
SAÚDE) do Município de Davinópolis,  
da Secretaria Municipal de Saúde.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINÓPOLIS-MA**, é a instância máxima do controle social de saúde conferidas no Decreto Municipal nº 204/2014, considerando o artigo 1º do seu regimento interno, Resolução nº 333 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e demais legislação correlata.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) 2026** do Município de Davinópolis.

**Parágrafo 1º** - O Presidente do Conselho de Saúde, no âmbito dos poderes que lhe são conferidos por meio do Decreto Municipal nº 204/2014 em conformidade com artigo 14º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Davinópolis Maranhão, resolve expedir esta resolução para que se cumpra suas finalidades.

**Art. 2º** - Esta decisão será submetida ao referendo do pleno do Conselho Municipal de Saúde tendo todos os relatos registrado em ata obedecendo as ordens de agendamento e convocação regimentar.

Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua. Cinco S/N – centro.  
Cep: 65927-000 – Davinópolis / MA





ESTADO DO MARANHÃO  
CONSELHO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS  
justiça e compaixão

**Parágrafo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Davinópolis.

**SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINÓPOLIS**, em 03 de MARÇO de 2026.

Atenciosamente,

Cícero da Conceição Souza  
Presidente do Conselho Municipal de saúde  
Portaria 258/2025  
Davinópolis - MA

---

CÍCERO DA CONCEIÇÃO SOUZA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Portaria Nº258/2025

Jucelene de Sousa SENA  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 607/2026

---

JUCERLENE DE SOUSA SENA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA nº 607/2026